



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

001/2020 - CHAMAMENTO PROGRAD PARA PROPOSTAS DE ACORDOS INTERNACIONAIS PARA DUPLA DIPLOMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO

I – DOS OBJETIVOS

A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas de Acordos de Cooperação Acadêmica que tenham como objetivo a oferta de dupla diplomação, em Nível de Graduação, entre Instituição de Ensino Superior estrangeira e a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

II – DA DUPLA DIPLOMAÇÃO

Para dupla diplomação, de alunos da PUC Minas e da Instituição parceira, devem ser observados os critérios estabelecidos nas diretrizes curriculares do curso e nas normas internas da Universidade.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão apresentar propostas, os cursos de graduação da Universidade, representados pelos seus respectivos Chefes de Departamento.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 02 de março a 30 de abril de 2020. A comissão de seleção contemplará propostas que atendam às características do programa de dupla diplomação, e que estejam de acordo com os itens abaixo indicados.

4.2. Os proponentes deverão encaminhar suas propostas à PROGRAD em envelope lacrado e identificado.

4.3. O recebimento dos envelopes se dará de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

4.4. É obrigatória a seguinte identificação no envelope: **001/2020 - CHAMAMENTO PROGRAD PARA PROPOSTAS DE ACORDOS INTERNACIONAIS PARA DUPLA DIPLOMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO**

4.5. A proposta deverá contemplar:

- a) Apresentação/identificação da Instituição parceira, devidamente acreditada no sistema do país de origem, de modo a compatibilizar os resultados com a regra



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

do artigo 28 da Portaria Normativa MEC nº 22, de 21 de dezembro de 2017, que veda a convalidação de estudos ofertados por instituição sem a devida autorização;

- b) Descrição das principais características do curso na Instituição parceira, sendo: carga horária, créditos totais do curso; semestres/anos letivos, tempo de integralização, habilitação, matriz curricular, discriminando as disciplinas por módulo/semestres, identificação de atividades acadêmicas obrigatórias e critérios de avaliação ensino/aprendizagem;
- c) Especificação da quantidade de créditos/carga horária mínima a serem cumpridos pelos estudantes participantes do programa em cada instituição, e o tempo máximo de permanência em cada país;
- d) Relação de disciplinas disponíveis para os estudantes candidatos a dupla diplomação e identificação da língua em que as disciplinas serão ministradas nas respectivas instituições;
- e) Implicações financeiras para os estudantes participantes do programa em cada instituição (isenção ou não de mensalidades ou taxas, custos diretos ou indiretos, tais como: despesas com moradia, transporte, seguro saúde obrigatório, etc.);
- f) Expectativa de número de alunos candidatos ao programa;
- g) Critérios de seleção dos alunos;
- h) Indicação dos docentes de ambas as instituições, responsáveis pela orientação, acompanhamento e supervisão dos alunos. No caso dos docentes da PUC Minas, estes deverão ter contrato de trabalho por prazo indeterminado e estar no efetivo exercício das atividades docentes.

4.5.1. O Proponente deverá anexar uma cópia da matriz curricular do curso da PUC Minas.

4.6. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

4.7. Após a eventual seleção do projeto, a PROGRAD poderá indicar alterações ou complementações que se façam necessárias.

V - DA HABILITAÇÃO

A lista de propostas habilitadas será divulgada na página eletrônica da PUC Minas.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

VI – DA SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Avaliação/Seleção será previamente designada pela Pró-reitoria de Graduação da PUC Minas.

6.2. Para avaliação das propostas, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Qualificação da Instituição estrangeira;
- b) Acessibilidade e viabilidade da proposta;
- c) Condições acadêmicas de execução compatíveis com as normas internas da PUC Minas e com a legislação em vigor.

6.3. Os critérios acima mencionados serão pontuados, individualmente, em escala de 0 a 5, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

6.4. Serão contempladas as melhores propostas, observado o limite orçamentário total do programa.

VII – DOS INVESTIMENTOS

As propostas aprovadas receberão o investimento correspondente à compra de passagens e diárias de permanência, no Brasil ou no país da Instituição parceira, para fins de visita e formalização da parceria.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, de forma discricionária.

8.2. O atendimento ao presente chamamento não constitui obrigação para a PUC Minas em relação à formalização de parceria, repasse de recursos, tampouco afeta a situação jurídico-funcional do docente junto à Universidade.

8.3. Este chamamento poderá ser revogado, no todo ou em parte, de acordo com os interesses e a conveniência da Universidade.

Belo Horizonte/MG, 28 de fevereiro de 2020.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais